

EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2023/2024 – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

1. Da instituição

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) funciona como campo de ensino e treinamento para residentes e estudantes da UFJF. Atualmente o HU-UFJF possui duas unidades – Santa Catarina e Dom Bosco, que abrigam nove leitos de UTI adulto, cinquenta leitos cirúrgicos e cinquenta e nove leitos clínicos, além da estrutura ambulatorial que, somados, chegam a prestar 12 mil atendimentos/mês.

2. Do procedimento de matrícula na instituição

2.1. Convocações

- 2.1.1. O processo de matrícula é dividido em 03 (três) etapas após a convocação, as quais devem ser cumpridas na integralidade, dentro do prazo estipulado, para que haja a efetivação da matrícula.
- 2.1.2. **As matrículas no HU-UFJF terão início no dia 07 de fevereiro de 2024. (RETIFICADO)**
- 2.1.3. **Para os aprovados na primeira chamada/lista do ENARE, o prazo de entrega dos documentos se encerra às 16h do dia 09 de fevereiro de 2024. Após essa data, caso a matrícula não tenha sido efetivada, o próximo candidato aprovado será convocado. (RETIFICADO)**
- 2.1.4. Para os rodízios subsequentes, a realização da matrícula, trancamento e destrancamento terá validade de 02 (dois) dias úteis, sendo a data de publicação da convocação no site do Exame Nacional de Residências (ENARE) considerada como dia zero.
 - a. A data de publicação da convocação será aquela em que houver seu registro no sistema eletrônico do ENARE;
 - b. Para efeito de contagem do prazo de comparecimento para matrícula serão desconsiderados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
 - c. A matrícula presencial deve ser realizada, **impreterivelmente**, dentro do prazo descrito acima.
- 2.1.5. O candidato será convocado, via sistema eletrônico do Exame Nacional de Residências (<https://enare.ebserh.gov.br>), e deverá comparecer ao HU-UFJF para entrega dos documentos e efetivação da matrícula;
 - a. Será de inteira responsabilidade do candidato monitoramento da plataforma do exame e do endereço eletrônico registrado para contato para a tempestiva ciência das convocações realizadas;
 - b. A instituição se reserva no direito de não realizar chamamentos adicionais, devendo o candidato estar atento à página de convocações do ENARE

- c. Ao receber a convocação o candidato deverá manifestar, via sistema, o interesse em ocupar a vaga ofertada ou registrar sua desistência.
 - d. Os candidatos que manifestarem interesse em ocupar a vaga deverão comparecer presencialmente ao HU, dentro dos prazos do edital, para a efetivação presencial da matrícula.
- 2.1.4. Os candidatos que não comparecerem para a efetivação da matrícula presencial dentro do prazo estipulado nos itens **2.1.2 ; 2.1.3 e 2.1.4** perderão o direito à vaga, havendo convocação do próximo aprovado.
- 2.1.5. **Para fins de início de contagem de prazo, considerar como data inicial 07 de fevereiro de 2024. (RETIFICADO)**

2.2. Primeira Etapa – Agendamento

- 2.2.1. Após a divulgação da convocação em <https://enare.ebserh.gov.br/>, a ser realizada a partir de 02/02/2024, o candidato aprovado deverá realizar o agendamento de sua matrícula, por meio do sistema de agendamentos do Hospital Universitário, através do link: <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentodeMatriculaResidenciaMultiUniprofissional@ebserh.gov.br/bookings/>, e comparecer à Gerencia de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF para sua efetivação, na data agendada.
- a. O simples agendamento não garante o direito à vaga e à efetivação da matrícula.
 - b. O agendamento deverá ser realizado em data que atenda aos prazos de matrícula dispostos nesse edital.
 - c. Para efeito de contagem de prazo não serão considerados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
 - d. A matrícula somente será efetivada após o comparecimento presencial, nos termos e prazos deste edital, com a entrega e assinatura dos documentos pertinentes.
 - e. Para a primeira lista de convocados, o prazo para entrega dos documentos se encerra às 16h do dia 09 de fevereiro de 2024.
 - f. Para as demais listas de convocados, o comparecimento presencial à Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF deverá acontecer em um prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação pelo sistema eletrônico de matrícula do ENARE, sendo contabilizado como dia zero a data da publicação da convocação.
- 2.2.2. O agendamento da matrícula presencial é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da instituição caso haja a reserva em data incompatível com os prazos estipulados por este edital.
- 2.2.3. O HU-UFJF não se responsabiliza por agendamentos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e registro do agendamento.
- 2.2.4. O HU-UFJF exime-se de quaisquer responsabilidades quanto a atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no processo de agendamento.

2.3. Segunda Etapa – Envio de Documentos

- 2.3.1. O candidato deverá enviar os documentos listados no “Anexo I” através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/XRTcMTveVSfBSPGe9>, seguindo as seguintes regras:

- a. Os arquivos deverão ser escaneados e enviados em formato PDF (não serão aceitas fotografias) com tamanho máximo de 5 MB;
- b. Cada documento deverá ser escaneado em um arquivo separadamente;
- c. Em caso de documentos que possuam informações em ambos os lados, a frente e o verso deverão estar no mesmo arquivo.

2.3.2. O prévio envio dos documentos listados no **Anexo I** deste edital é condição indispensável à efetivação das matrículas.

2.3.3. Os documentos devem ser digitalmente encaminhados em data anterior à matrícula presencial.

2.3.4. O simples envio dos documentos, por meio digital, não garante direito à vaga.

2.4. Terceira Etapa – Matrícula Presencial

2.4.1. Após agendamento e envio digital dos documentos, o candidato deverá comparecer, presencialmente, ao endereço indicado no “**item 6**”, para realização da matrícula presencial, em data agendada previamente.

2.4.2. Não serão aceitas matrículas sem o prévio agendamento ou que tenham sido agendadas fora do prazo estabelecido nos itens 2.1.3 e 2.1.4.

2.4.3. Sem o comparecimento presencial, dentro dos prazos descritos nesse edital, não haverá efetivação da matrícula e o próximo candidato aprovado será convocado.

2.4.4. Em data e local agendados para a matrícula presencial, deverão ser apresentados os originais e cópias dos documentos listados no Anexo I, ainda que suas reproduções digitais já tenham sido enviadas previamente;

- a. Na falta de quaisquer documentos, a matrícula não será efetivada.
- b. Não é possível realizar cópias e impressões de documentos na unidade em que serão realizadas as matrículas presenciais.
- c. São aceitas cópias autenticadas, em substituição aos documentos originais, para efeito de verificação de autenticidade.

2.4.5. Caso o candidato não possa comparecer presencialmente, será admitida a matrícula por procuração específica para essa finalidade.

- a. O procurador/outorgado deverá apresentar, originais e respectivas cópias ou cópias autenticadas e cópias simples, dos documentos listados no **Anexo I**.

3. Dos documentos necessários para matrícula na instituição

3.1. Os documentos necessários à efetivação da matrícula estão listados no **Anexo I**.

4. Dos prazos

- 4.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste documento.
- 4.1.1. Para os aprovados na primeira chamada/lista do ENARE, o prazo de entrega dos documentos se encerra às 16h do dia 09 de fevereiro de 2024. Após essa data, caso a matrícula não tenha sido efetivada, o próximo candidato aprovado será convocado. **(RETIFICADO)**
- 4.1.2. Para os rodízios subsequentes, a realização da matrícula, trancamento e destrancamento deverá ser concretizada em até 02 (dois) dias úteis, sendo a data de publicação da convocação no site do Exame Nacional de Residências (ENARE) considerada como dia zero. **(RETIFICADO)**
- 4.1.3. A contagem do (s) prazo (s) previstos no presente edital não computará as datas de emissão das convocações, sendo essas consideradas como dia zero.
- 4.1.4. Para cômputo dos prazos serão considerados somente dias úteis, não sendo contados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- 4.2. Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado perderão o direito à vaga, havendo convocação do próximo aprovado.

5. Das informações adicionais

- 5.1. Após o comparecimento presencial e efetivação da matrícula, os profissionais residentes serão convocados pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), em data posterior, para cadastramento de documentos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF (SigaX).
- 5.2. O candidato que não realizar o cadastro no SigaX quando convocado perderá direito à vaga, podendo ser desligado do programa.

6. Das informações de contato na instituição

Endereço:

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Unidade Santa Catarina
Rua Catulo Breviglieri, s/n, Santa Catarina – CEP 36036-110 – Juiz de Fora – MG Sala
da Gerência de Ensino e Pesquisa

Horário de funcionamento:

Das 8h30 às 11h30 e das 13h às 15h
(exceto sábados, domingos e feriados).

Contatos:

Telefone: (32) 4009-5167

E-mail: residencia.multihu@ufjf.br

7. Do responsável na instituição

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, neste ato é representado pelo Superintendente Prof. Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo.

ANEXO I**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

	Documento	Orientação
1	01 (uma) foto 3x4 recente;	
2	Cédula de Identidade (RG);	
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF);	É dispensável a cópia do CPF no caso em que o mesmo conste na Cédula de Identidade (item 2).
4	Certidão de nascimento ou casamento;	
5	Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais	Disponível no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
6	Comprovante de endereço;	Serão aceitos documentos em nome do (a) candidato (a) ou de seus pais;
7	Comprovante do PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Serão aceitas cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual; ou <i>print</i> do aplicativo e-Social com o nº do PIS/PASEP.
8	Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino	
9	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação;	<p>Caso o candidato não possua o diploma de conclusão do curso de graduação na data da matrícula, será aceito o atestado de colação de grau assinado pela autoridade acadêmica.</p> <p>Nas situações que o grau ainda não tenha sido colado, o candidato deve apresentar declaração oficial (original) de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e com data de colação de grau até, no máximo, 29 de fevereiro de 2024. Datas posteriores a essa não serão aceitas. (RETIFICADO)</p> <p>O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da COREMU, até 30 dias após o início da matrícula.</p>
10	Comprovante de Inscrição no Conselho Regional Profissional	<p>Serão aceitos os seguintes documentos: Certidão negativa/nada consta ou Protocolo de Inscrição no Conselho, para caso de primeiro registro, realizado no ano de 2024.</p> <p>Para alunos que não tenham colado grau na data da matrícula, os documentos poderão ser enviados impreterivelmente até o dia 29 de fevereiro. (RETIFICADO)</p> <p>A não entrega dos documentos no prazo implica no desligamento do programa.</p>
11	Cartão de vacinação atualizado (duas cópias)	O cartão precisa conter, comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.